DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATO Nº 053/2012)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 053/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ELISANGELA DA SILVA TAVARES
Objeto: Contrato de trabalho por prazo indeterminado na qualidade de empregado público, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 64,** lotado(a) no Posto de Saúde da Família na Vila Mangaí, no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e Decreto Municipal 398/2009, de 03 de agosto de 2009, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.
Prazo: 20 de agosto de 2012, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

Município de Amambai
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

ELISANGELA DA SILVA TAVARES
Contratado

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:F7363EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATO Nº 054/2012)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 054/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ROSANGELA HOLOSBACK DE ÁVILA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo indeterminado na qualidade de empregado público, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 29,** lotado(a) no Posto de Saúde da Família Varocopa, no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e Decreto Municipal 398/2009, de 03 de agosto de 2009, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.
Prazo: 20 de agosto de 2012, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

ROSANGELA HOLOSBACK DE ÁVILA
Contratado

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:4F354FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATO Nº 012/2010)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 012/2010)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: VILSON AGUIRRE DA SILVA
Término: 15 de agosto de 2012, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

VILSON AGUIRRE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:0E7C1712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATO Nº 051/2012)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 051/2012)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ELIZANGELA DA SILVA TAVARES
Término: 19 de agosto de 2012, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Oitava, inciso III, do Termo de Contrato.

Município de Amambai
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Contratante

ELIZANGELA DA SILVA TAVARES
Contratado

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:89A18CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.314/2012

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI*, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 319.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

948 08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Ações Básicas do Fundo 299.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0 00 00
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
006 001 6.742-3 F.M.I.S

949 08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Ações Básicas do Fundo 6.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil F.R.: 0 00 00
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
006 001 6.742-3 F.M.I.S

950 08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Ações Básicas do Fundo 14.100,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – RPPS F.R.: 0 00 00
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
006 001 6.742-3 F.M.I.S

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

728 26.782.0034.1044.0000 Modernização da Frota Municipal – PROVIAS -319.100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 ORÇAMENTARIO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:B1AEB834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.315/2012

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

***DIRCEU LUIZ LANZARINI*, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

130 08.244.0020.2005.0000 Programa de Revit. da Rede Assistência Social 38.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 1 29
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
004 001 1.030-8 FMAS

02 03 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

153 08.244.0038.2043.0000 Manutenção das Ações Básicas do Fundo 45.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
006 001 6.742-3 F.M.I.S

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

728 26.782.0034.1044.0000 Modernização da Frota Municipal – PROVIAS -83.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 ORÇAMENTARIO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:38D91913

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 61, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DOS BENS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO–MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Inventário dos bens do Município de Anastácio-MS, sendo os seguintes:

• Ademir de Jesus Arruda - Diretor de Departamento de Compras
• Murilo Faustino Rodrigues - Auxiliar de Serviços Gerais
• Vicente Pereira de Queiróz - Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação

Art. 2º Ficam os membros da Comissão acima nomeados responsáveis pela verificação e avaliação dos bens do Município, em todas as situações.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 15 de dezembro de cada ano como o prazo final para a Comissão entregar o termo de verificação e avaliação dos bens, nos termos da Instrução Normativa nº 01/95, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 115, de 19 de novembro de 2009.

Anastácio–MS, 23 de agosto de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0E653B39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 248, DE 24 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 30 de agosto de 2012, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida à servidora **Maria de Lourdes Silva Andrade**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 155605378-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 24 de agosto de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:84BEC59B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

"Homenageia como "CIDADÃO NOTÁVEL", o senhor Haroldo Lobo Ruiz Garcia, e dá outras providências".

Jorge Luiz Takahashi, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, investido dos Poderes Constitucionais que lhes são atribuídos pelo cargo, faz saber a todos que a colendo e soberano Plenário Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica homegeado como **"CIDADÃO NOTÁVEL"**, no Espaço Cultural Haroldo Lobo Ruiz Garcia", em Batayporã-MS, na "GALERIA DOS NOTÁVEIS – GENTE QUE CONSTRÓI BATAYPORÃ", o Senhor **"Haroldo Lobo Ruiz Garcia".**

Art. 2º - A presente homenagem será efetivada em data, hora e local a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em solenidade a ser realizada com exclusividade para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2012.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:0169BF80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 81/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão nº. 81/2012 - Processo n° 1616/2012.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo - distribuição gratuita, visando atender formatura dos Centros Educacionais Infantis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação .
Resultado: Empresa (s) vencedora (s): MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP – R$ 6.350,00 - (seis mil trezentos e cinqüenta reais).
Brasilândia – MS, 29/08/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 81/2012, Processo nº. 1616/2012, tipo Menor preço - Direta.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo - distribuição gratuita, visando atender formatura dos Centros Educacionais Infantis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a(s) empresa(s) vencedora(s): MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP – R$ 6.350,00
Brasilândia – MS, 30/08/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:143DA1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 974/12

DECRETO "P" Nº. 974/2012, De, 23 de agosto de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a pedido a Senhora **CLAUDIA REGINA FERREIRA LINDEMAYER,** do Cargo de **NUTRICIONISTA**- Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:7F88DFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 975/12

DECRETO "P" Nº 975/12
De, 23 de agosto de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **NUTRICIONISTA**, Classe A", Referencia 01, Grupo SSA, matrícula nº 5437-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 23/08/2012, seu ocupante a **Srª CLAUDIA REGINA FERREIRA LINDEMAYER.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:EDD7F914

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO DA MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM DATA DE 15 DE AGOSTO DE 2012, DIÁRIO Nº 0653, FLS.07.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 324/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Global Sistemas de Segurança Eletrônica Telemonitoramento e Rastreamento Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em rastreamento e gerenciamento de frotas para controle através de sistema de telemetria geoposicionamento e gerenciamento de veículos da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, para controle e redução de custos com fornecimento de equipamento em regime de comodato, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 114/2012, Convite nº 021/2012 e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

0205	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejament
020500	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
041220003	Gestão Administrativa
04122000320080000-15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 58.140,00 (cinqüenta e oito mil cento e quarenta reais), conforme descrito na Cláusula Sétima.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir da assinatura para vigorar até 08 de fevereiro de 2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Viviane Coutinho Pires de Souza.
Data: 08 de agosto de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8AC8D34C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2012 AO CONTRATO 040/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2008
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Remape Construção de Obras e Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em TSD em partes das ruas Pedro Augusto de Oliveira, Amazonas, Brasília, 07 de Setembro, 10 de Outubro e Ceará, no Município de DEODAPÒLIS-MS, com recursos do Contrato de Repasse nº 0255.639-96/2008/ Ministério das Cidades/ Caixa, celebrado entre o município de Deodápolis e a União por intermédio da Caixa Econômica Federal e contrapartida do município.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 30 de julho de 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1° do Art. 57, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 040/2008.
ASSINAM: Manoel José Martins – Pela Contratante Renato Machado Pedreira – Pela Contratada
Deodápolis - MS, 26 de julho de 2012.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C6092ACC

SETOR DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de torna público aos interessados, que o Convite nº 018/2012, Processo Administrativo nº 038/2012, que tem por objeto a Contratação de Órgão de Imprensa Escrita para Publicação de Atos Administrativos, Leis, Editais, Balancetes, Resoluções, e Publicação de Divulgação de Matérias Institucionais desta municipalidade. Não houve empresas interessadas em participar do pleito pela 1ª vez, sendo assim fica aberto o prazo de 05 (cinco), dias úteis para repetição do mesmo, conforme Artigo 22 § 7º

da Lei 8.666/93, fica marcado a abertura dos envelopes de documentação e propostas da Carta Convite 018/2012, para ás 09:30 horas do dia 05/09/2012. O endereço para a retirada do edital, será na sede da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, Av. Francisco Alves Filho, 443 – centro, Fone 067 3448 – 2033 – Setor de Licitação.
Deodápolis-MS, 28 de agosto de 2012.

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7550EC27

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento de Pacientes por Determinações Judiciais da Comarca de Deodápolis.
EMPRESA VENCEDORA: SILVIO BENELLI – ME, nos itens 01 ao 19, perfazendo o valor global de R$-16.640,50 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta centavos),
Deodápolis - MS, 29 de agosto de 2012.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:240BCD70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 186 /2012

" CONCEDE LICENÇA-TIP A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Conceder, Licença para tratar de interesse particular (TIP), a servidora **VANDERLI CASSIOLA ROVARI,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA Nível III**, pelo período de 03 (três) anos, com inicio em 23 de Agosto de 2012 e termino em 23 de Agosto de 2015.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:87C4BC39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão Onerosa nº 201/2012
Processo nº 197/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BANCO BRADESCO SA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários incluindo o pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, Arrecadação Tributária Centralizada e Pagamento de Fornecedores, bem como ocupar a titulo precário, através de Cessão Onerosa de uso de espaço publico, pelo período de 05 (cinco) anos, objetivando a prestação dos seguintes serviços.
Vigência: 21/08/2012 à 21/08/2017
Data da Assinatura: 21/08/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Jeová da Silva Prado e Alessandra Leite da Silva, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:53C9862A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 215/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº: 053/2012
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 373.803-85/2011/MAPA/CAIXA – PRODESA.
Vencedor(es): CIARAMA MÁQUINAS LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,5,6, totalizando R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais); EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, no Anexo I - item: 4, totalizando R$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais);
Iguatemi/MS, 23 de agosto de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 23 de agosto de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F5781A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 197/2012
Processo nº. 208/2012
CARTA CONVITE Nº. 046/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: Aquisição de peças de reposição, para conserto das seguintes máquinas: Moto Niveladora Caterpillar 135H, ano 2004, Pa Carregadeira CASE W20E, ano 2003 e Pá Carregadeira Caterpillar 924G, ano 2002, em atendimento as Solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2060-3.3.90.30-205
Valor: R$ 13.604,00 (treze mil e seiscentos e quatro reais)
Vigência: 15/08/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 15/08/2012

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Valdir Martini, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:13C7FC83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 196/2012
Processo nº. 200/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS.
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas manga curta com serigrafias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura.
Dotação Orçamentária: 02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.39-167
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 13/08/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/08/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Edivanilson Lopes Romeiro, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:D5B9DBC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.676/2012

"INCORPORA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO A ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Iguatemi-MS, de que trata a Lei Municipal nº 987/2003, a área de terras medindo 414.650,00 m² (quatrocentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), compreendida pelas Chácaras nos 10, 12, 13, 14 e 47, com os limites e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo que constituem, respectivamente, os Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
prefeito municipal

Anexo II – Lei nº 1.676/2012

Anexo I - Lei Municipal nº 987/2003

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo a nova ***Delimitação do perímetro Urbano do Município de Iguatemi-MS.***

O limite do perímetro Urbano do município de Iguatemi-MS, inicia-se pelo **Marco M1**, cravado no extremo sul da cidade nas confluências das Ruas Dourados e Rua Pernambuco. Segue ao norte pela Rua Dourados até confrontar com a Rua Hugo de Abreu, ande está cravado o **Marco M2**. Segue ao leste pela Rua Hugo de Abreu até confrontar com a Rua Itamar Evaristo da Silva, onde está cravado o **Marco M3**. Segue ao norte pela Rua Itamar Evaristo da Silva, até o Loteamento Élida Lopes **Nogueira**, onde está cravado o **Marco M4**. Segue ao oeste, pela Rua Candeia, até a Chácara 387, onde se encontra o **Marco M5**. Segue ao norte por uma linha divisando com a Chácara 387, até a Rua Aroeira, onde está cravado o **Marco M6**. Segue ao leste pela Rua Aroeira até a Rua Projetada C, situada no Conjunto Habitacional Gelson Andrade Moreira, onde encontra-se o **Marco 07.** Segue ao Norte pela Rua Projetada C até a Rua Ocídio da Costa, onde encontra-se o **Marco M8**. Segue ao leste pela Rua Ocídio da Costa, passando pelo **Marco M9** até a Avenida Laudelino Gonçalves Peixoto, onde encontra-se o **Marco M10**. Segue ao norte pela Avenida Laudelino Gonçalves Peixoto, até a chácara 420, encontrando o **Marco M11**. Segue ao oeste pelo corredor municipal, este divisando com terras do Exercito Brasileiro e chácara 420 até o **Marco M12**, este localizado ao extremo oeste do imóvel chácara 420. Segue ao norte por uma linha até atingir a Rodovia Iguatemi-Tacuru, entre as chácaras 358 e 436, encontrando o **Marco M13**. Segue ao norte pelo corredor municipal passando pelo loteamento Morar Melhor, até a chácara 442, chegando ao **Marco M14**. Segue ao leste divisando com a Chácara 442, até a Rua Canário da Terra, situado no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, onde encontra-se o **Marco M15**. Segue ao norte pela Rua Canário da Terra até a Rua Pássaro Preto, onde está o **Marco M16**. Segue ao leste pela Rua Pássaro Preto, passando pelo **Marco M17** e **18**, até o **Marco M19**, situado no loteamento Waloszek Konrad. Segue ao sul divisando com área da Cerealista Bonfim, até o extremo norte da chácara 233, onde encontra-se o **Marco M20**. Segue ao leste por uma linha divisória entre as chácaras 233 e 337, até o **Marco M21,** situada no Conjunto Residencial Jardim dos Eucalíptos. Segue ao sul pelo corredor municipal passando pelo **Marco M22** até o **Marco M23**, extremo leste do Loteamento Jardim dos Eucalíptos. Segue ao sul do mesmo corredor , passando pelas chácaras 232, 231, 230, 229, 177 e 176, chegando até a rodovia Iguatemi-Eldorado, onde localiza-se o **Marco M24**. Segue ao leste pela Rodovia Iguatemi-Eldorado, até encontrar o **Marco M25**, cravado a direita da referida rodovia, nas confluências da mesma rodovia com a Chácara 48. Segue ao sul divisando com a Chácara 48 até o corredor municipal, onde localiza-se o **Marco M26**.e Segue ao leste pelo corredor municipal, sentido chácaras, até o **Marco M27**, situado ao leste da chácara 13. Segue ao sul pelo corredor municipal, até o **Marco M28**, cravado entre as chácaras 14 e 15. Segue ao oeste divisando com as chácara 15 e 11 até o **Marco M29**, situada ao corredor municipal. Segue ao norte pelo corredor municipal até o extremo sul da chácara 01, onde localiza-se o **Marco M30**. Segue ao oeste por uma linha divisória entre as chácaras 01 e 02 até encontrar o **Marco M21**, cravado á margem direita do córrego Sacarón. Segue o Córrego Sacarón abaixo até chegar ao **Marco M32**, cravado no encontro do mesmo córrego com o prolongamento da Rua Castelo Branco. Segue ao oeste pela Rua Castelo Branco, Até a Avenida Francisco Fernandes Filho, chegando ao **Marco M33**. Segue ao sul pela Avenida Francisco Fernandes Filho, até o prolongamento da Rua Pernambuco, onde está cravado o **Marco M34**. Segue ao oeste pela Rua Pernambuco até encontrar a Rua Dourados, onde fechamos o perímetro Urbano do Município de Iguatemi-MS, chegando ao ponto de partida, ou seja, o **Marco M1**.

IGUATEMI-MS, 29 DE AGOSTO DE 2012.

MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA
Engº. Civil – Crea/ms 4274-d

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2FBD762B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.675/2012

“CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO PELO REGIME NÃO ABRANGIDO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM VIRTUDE DE SEU FALECIMENTO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Parecer Jurídico em anexo, que faz parte integrante e indissociável desta Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido benefício previdenciário de **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** à **Sra. Raquel Medina Yano**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.289.734, SSP/SP e do CPF nº 555.790.601-06, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 908, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, em virtude do falecimento de seu cônjuge Nelson Yano, servidor pública municipal aposentado nos termos da Lei Municipal nº 843/2000.

Art. 2º - O benefício previdenciário de que trata o artigo anterior terá valor equivalente ao benefício concedido ao servidor aposentado falecido, aplicando-se as mesmas disposições da Lei Municipal nº 843/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2442A6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2012

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91, DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E O USO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor José Roberto Felippe Arcoverde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º - Ficam alterados os incisos V e VIII, do art. 6º, da Lei Complementar nº 004/91, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo urbano do Município, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“V – as dimensões mínimas dos lotes serão de 12 m (doze metros) de frente, para os lotes localizados em meio de quadra e para os lotes localizados em esquinas, sendo que a área total não poderá ser inferior a 240 m² (duzentos e quarenta metros quadrados);

VIII – as quadras não poderão ultrapassar 120 m (cento e vinte metros) em qualquer um dos seus lados;”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AF550746

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2012-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Sr. Valter de Castro Palma, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal e a Emenda Constitucional nº. 047/2005,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Sr**. Valter de Castro Palma,** nascido em 10/12/1950, cargo efetivo de Técnico em Administração, matrícula 668/8, símbolo TAD, lotado na Gerência de Administração, admitido em 08/04/1991, a partir do dia 1º. (primeiro) do mês de setembro do ano de 2012, com fulcro no que preceitua o artigo 3º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e c/c com o artigo 32, I e art. 39, I, II, III, da Lei Municipal 1.629/2012, de 16 de maio de 2012.

Parágrafo único. Os proventos deste Benefício são de R$ 8.517,86 (oito mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º. da EC/47, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1C31D83B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera a pedido o servidor Cristiano Meira dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Cristiano Meira dos Santos,** matrícula nº 3797-4, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotado na Gerência de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 27 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de agosto de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8490DA78

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera a pedido o servidor Milton César Brancaleão, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Milton César Brancaleão,** matrícula nº 3103-8, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotado na Gerência de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 24 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de agosto de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2C67A5F7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia Rosely Aparecida Roge Bandinelli, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rosely Aparecida Roge Bandinelli**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-a na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 30% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 29 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de agosto de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4A30E338

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Concede Licença Maternidade à servidora Ângela Maria da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Ângela Maria da Silva**, matrícula nº 6229-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 22 de agosto de 2012 a 18 de fevereiro 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de agosto de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0BC05B76

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
204-6	Eva Rodrigues de Lima Amaral	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	**60**	17-08 a 15-10-12	**Sim**
3495-9	Mariley Lopes Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	**60**	21-08 a 19-10-12	**Não**
1327-7	Elza Pereira Rigonato	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	**30**	13-08 a 11-09-12	**Sim**
2599-2	Viviane Ribeiro Bogarim Capile	Oficial Administrativo - OFA	**10**	21 a 30-08-12	**Não**
2982-0/3414-2	Janaina Aparecida da Cruz Benati	Professor de Séries Iniciais	**30**	31-07 a 29-08-12	**Não**
2768-5	Andréia Nunes de Melo	Professor de Séries Iniciais	**30**	13-08 a 11-09-12	**Não**
2771-5	Lourdes de Fátima da Roza	Professor de Creche	**05**	13 a 17-08-12	**Não**
1796-5	Luciane Bortoluzzo Meneguello	Professor de Educação Infantil	**27**	20-08 a 15-09-12	**Não**
472-3	Maria Eunice Victor Malaquias da Silva	Professor de 1º ao 5º ano	**30**	09-08 a 07-09-12	**Sim**
451-0	Maria das Dores Santos Lourenço	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	**15**	23-08 a 06-09-12	**Não**
6370-3	Camilla Bertelli Luz	Professor de Educação Infantil	**15**	20-08 a 03-09-12	**Não**
3394-4	Tatiana dos Santos Ferreira	Professor de Ciências	**30**	21-08 a 19-09-12	**Não**
1906-2	Admilson Santana Vieira	Professor de Ciências	**15**	21-08 a 04-09-12	**Não**
314-0	João Batista dos Santos	Tesoureiro	**30**	20-08 a 18-09-12	**Não**
3013-9	Maristela Roncolato Tomazini	Professor de Educação Infantil	**08**	21 a 28-08-12	**Não**

504-5	Marlene dos Santos Souza	Professor de Português	**60**	21-08 a 18-10-12	**Não**
6383-5	Sandra Aparecida dos Santos	Agente de Serviço Escolar	**30**	15-08 a 13-09-12	**Não**
1839-2/891-5	Valdete Siqueira	Professor de Português/Profº de Séries Iniciais	**10**	20 a 29-08-12	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de agosto de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7807B252

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

"Acrescenta §§ 3º e 4º ao Art. 1º da Lei Complementar nº 118, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei Complementar nº 118, de 25 de maio de 2012, os §§ 3º e 4º, com as seguintes redações:

***"§ 3º** As atribuições do cargo de Diretor de Controladoria, símbolo DC-I, são: acompanhar e controlar todos os atos administrativos emanados pela Câmara Municipal de Naviraí, em especial àqueles geradores de despesas, orientando o administrador quanto ao estrito cumprimento dos princípios administrativos que norteiam a administração pública, responsabilizando-se solidariamente com àquele por eventuais atos ilegais ou inconstitucionais, exceto se houve de sua parte orientação formal no sentido contrário à emanação do ato**"**.

"§ 4º** A atribuição do cargo de Auxiliar de Controle Interno, símbolo ACI-I, é auxiliar o Diretor de Controladoria no desempenho de suas funções, ficando os mesmos subordinados à Diretoria Geral da Câmara**".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de agosto de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7EC4F75B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4509/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: J C DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 18.045,18 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 27/08/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E9F94139

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4510/12

PROCESSO Nº. 515/11 - PREGÃO Nº. 181/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO NA ENTREGA DO CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E APRESENTAÇÃO INFANTIL – VALOR R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F7DF63FC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4512/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 316/12 - PREGÃO Nº. 124/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/12. FAVORECIDO: S F PIRES – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHOES PARA ATENDER AOS ALUNOS DE EDUCAÇAO INFANTIL DA REME - VALOR: R$ 8.456,00 - DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 27/08/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:91DB8FF8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4517/12

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇAO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - VALOR: R$ 450,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:74456F73

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4518/12

PROCESSO Nº. 406/12 - PREGÃO Nº. 169/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO NA FORMATURA DA PÓS GRADUAÇÃO PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - VALOR: R$ 836,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0501.2.053-33.90.30 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FE08E947

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4520/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: K S DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 4.418,23 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EC25B7A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4521/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: R T SAKAI & CIA LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 3.825,80 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 27/08/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D3ACBF43

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4522/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 3.008,16 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1CE5E615

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4523/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 208/12 - PREGÃO Nº. 094/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/12. FAVORECIDO: LIMPAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRECHES DA REME - VALOR: R$ 2.203,25 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A261885E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4525/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTD 7637 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 844,13 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8C74C54C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4526/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTO 3363 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.132,29 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044 -33.90.30 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:55188B00

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4527/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5594 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.384,30 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044 -33.90.30 - DATA: 27/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:14881758

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí-MS, através da Gerência de Planejamento e Controladoria, torna Público que RETIFICA o Extrato do Termo de Encerramento Unilateral da Ata de Registro de Preços N° 050/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 06/08/2012, página 26, em relação ao Processo 329/2011 - Pregão 133/2011.
ONDE SE LÊ: Vigência: 01/09/11 à 01/09/12
LEIA–SE: Vigência: 01/08/11 à 01/08/12.
Os demais itens do extrato continuam sem alteração.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B349292E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí-MS, através da Gerência de Planejamento e Controladoria, torna Público que RETIFICA o Extrato do Termo de Encerramento Unilateral da Ata de Registro de Preços N° 054/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 07/08/2012, página 25, em relação ao Processo 390/2011 - Pregão 153/2011.
ONDE SE LÊ: Vigência: 03/09/11 à 03/09/12
LEIA–SE: Vigência: 03/08/11 à 03/08/12.
Os demais itens do extrato continuam sem alteração.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1641D7A5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4511/12

PROCESSO Nº. 134/12 - PREGÃO Nº. 061/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/12. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 1.794,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 - DATA: 27/08/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:83ECD662

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4513/12

PROCESSO Nº. 774/11 – PREGÃO Nº. 251/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/11. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS PARA ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 5.750,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.39 - DATA: 27/08/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6C1E2154

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4515/12

PROCESSO Nº. 166/12 – PREGÃO Nº. 071/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQR 8032 DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 885,60 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 - DATA: 27/08/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B6C2E5BE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4516/12

PROCESSO Nº. 166/12 – PREGÃO Nº. 071/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA ABU 8860 DO NUCLEO DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 285,40 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 - DATA: 27/08/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:00380B0B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4524/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA MAH 9132 UTILIZADO PELO NUCLEO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 339,54 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 27/08/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B333DA81

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 79/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS**
Objeto: Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), No CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a Janilda Pinto readaptada.
Vigência: De 22/08/2012 à 19/12/2012
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2012
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:666AFD44

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 80/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELY GAMA DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), em substituição a Maria de Fátima Silva readaptada.
Vigência: De 27/08/2012 à 19/12/2012
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2012
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **SUELY GAMA DA SILVA**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:3BAE5E37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2012

PROCESSO N. º 321/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 128/2012 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL, AO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: RT SAKAI & CIA LTDA - ME, com os itens: 003, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 015, 016, 017, 018, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033; FERREIRA & LANZA LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 004, 008, 013, 014, 019, 020, 021, 024, 034, 035 e 036 e SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME, com o item: 011. Naviraí – MS, 27 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 113/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 27 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F842DD92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público que a sessão do PROCESSO Nº. 422/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2012 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, A SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, foi considerada DESERTA.

ALEXANDRE BARBOSA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 454/2011.
Naviraí, 29 de agosto de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:84CFD3DB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2012
OBJETO: REGISTERO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETAS EM MOTORES VEICULARES, COM GARANTIA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS, A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS: FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA, PLACAS HSH-5662; FORD F-4000, PLACAS HQH-1221; MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACAS HSH-1216; CAMINHÃO VW BASCULANTE, PLACAS HQH-6867.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/09/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D73AD020

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA SEREM INSTADOS EM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DE RECEITAS E, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 14/09/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:05E7EFE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/09/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 28 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2FEA17AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 274, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 274, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor **PAULO ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, cumulado com o cargo de Secretário de Obras Públicas e Serviços Municipais**,** ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a partir de **28 de agosto de 2012**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:78215988

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 266, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA N.º 266, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **VANEIDE FREIRE DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secr. de Indústria, Comércio, Lazer e Turismo; Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2011 a 15 de agosto de 2012; Retroagindo a 20 de agosto de 2012.
v **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA PIO** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 10 de agosto de 2011 a 09 de agosto de 2012; Retroagindo a 13 de agosto de 2012.
v **EDILEUSA MOREIRA DA SILVA** Auxiliar Odontológico – ESF/Referência 01; Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012; Retroagindo a 20 de agosto de 2012.
v **LORENA APARECIDA DA SILVA** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2011 a 15 de agosto de 2012; Retroagindo a 20 de agosto de 2012.
v **LUCIANO DOUGLAS LYRA DA SILVA BIM** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012; Retroagindo a 20 de agosto de 2012.
v **MARIA SILVA ARAUJO** Serviços Gerais Feminino/Referência 01 Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2012; A partir de 10 de setembro de 2012.
v **TAIZ AMARAL DE GOUVEIA** Médico Clínico Geral/Referência 06; Lotada junto a Secr. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012; Retroagindo a 1º de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:540DFC89

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 267, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA Nº 267, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

LEANDRA PEREIRA DE MELO Professor Nível II; Lotada junto a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** Período de 19 de julho de 2012 a 14 de janeiro de 2013.
SIMONE ALMEIDA DA SILVA Professor Nível II; Lotada junto a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** Período de 20 de agosto de 2012 a 15 de fevereiro de 2013.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:526D3A3A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 268 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA Nº 268 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **DORACILDA ALVES TOSTA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Administração; **LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 09 a 28 de agosto de 2012.
v **DAGMAR SOUZA E SILVA PRADO** Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível I; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 15 a 21 de agosto de 2012.
v **GIRLANIA MARIA LEAL FRANCISCO** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 15 a 19 de agosto de 2012.
v **LUZIA APARECIDA FARIA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 14 de agosto a 12 de setembro 2012.
v **MAGDA APARECIDA MORAIS ANDRADE** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 14 a 28 de agosto de 2012.
v **MARGARETE XAVIER DE ALMEIDA** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 31 de julho a 28 de setembro 2012.
v **MARIA JOSEFA DE SOUZA BORGES** Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 06 DIAS**, no período de 13 a 18 de agosto de 2012.
v **MARIA LUIZA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 16 a 30 de agosto de 2012.
v **PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 14 DIAS**, no período de 13 a 26 de agosto de 2012.
v **ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO** Prof. Nível II – Matrícula 3371/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 14 a 20 de agosto de 2012.
v **ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO** Prof. Nível II – Matrícula 3128/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 14 a 20 de agosto de 2012.
v **SANDRA LUZIA MARTINS** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 06 DIAS**, no período de 15 a 20 de agosto de 2012.
v **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO** Prof. Nível II – Matrícula 3081/1; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;

LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 06 a 17 de agosto de 2012.

v **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**
Prof. Nível II – Matrícula 1006/1;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 06 a 17 de agosto de 2012.

v **VALDELINA LACERDA LIMA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 15 a 26 de agosto de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:AF50148F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 269 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA Nº 269 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução Interna n.º 035/2011/SEMEC/Pba/MS de 19 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **NILVANIA FATIMA DE LIMA**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 20 de setembro de 2010 a 19 de setembro de 2011;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:42C94578

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 345, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

DECRETO Nº 345, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 001/2012 de 30/01/2012;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º - O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Art. 3º - A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 004/2011.

Art. 4º - O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º - A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 345, de 06 de agosto de 2012)

UNIDADE ESCOLAR – PROJETO "AABB COMUNIDADE"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Maria dos Anjos Sanches dos Santos	1º ao 6º Matutino	24	Reforço Escolar	06/08 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Gláucia da Silva Claro	Maternal A, Jardim I A,	16 08	Ed. Física h/a planejamento	20/08 a 14/12/2012	Nível – I

		Jardim II A e B Mat.				
03	Isabel Cristina Cândida da Silva	Jardim II A e B Vesp.	16 03 08	Ed. Infantil (regente) Arte h/a planejamento	13/08 a 14/12/2012	Nível – I

UNIDADE ESCOLAR – EM "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCADO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ernandes Amaro Silva	Ed. Infantil e Ensino Fundamental I e II	14	Informática (Sala de Tecnologia)	01/08 a 21/12/2012	Nível - II

EM "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCADO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ernandes Amaro Silva	Ed. Infantil e Ensino Fundamental I e II	14	Informática (Sala de Tecnologia)	01/08 a 21/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – PROJETO "BOMBEIROS DO AMANHÃ"
CONVOCADO

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Máira Lucia de Castro Pereira	Ensino Fundamen-tal I e II Matutino	14	Arte e Atividades Lúdicas	22/08 a 14/12/2012	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – EM "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Mauro Mignoli Junior	1º ao 6º Vespertino	08	treinamento	19/07 a 21/12/2012	Nível - II

Paranaíba(MS), 06 de agosto de 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:C93E7119

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 355, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

DECRETO Nº 355, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

"Altera composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como representante de Entidades Não-Governamentais, em substituição ao membro titular Srª MARTA TEREZINHA FIGUEIREDO GAMA o seguinte membro:

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Artigo 3º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 267, de 12 de dezembro de 2011.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9DA85C3C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 354, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

DECRETO Nº 354, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre a Aprovação da Pauta de Valores da Terra Nua localizadas na Zona Rural do Município de Paranaíba/MS, para efeitos de lançamento do Imposto Territorial Rural-ITR, no exercício de 2012, e dá outras providências."

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o artigo 153, § 4°, III, da Constituição Federal, Lei n°. 11.250 de 27 de novembro de 2005, Legislação Específica e Convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) em nome da União, o Município de Paranaíba faz jus a 100 % (cem por cento) do produto da arrecadação do ITR, referente aos imóveis rurais nele situado, ficando ainda responsável para informar a Receita Federal o Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha), conforme art. 6º da IN RFB nº. 884 de 5 de novembro de 2008;
Considerando que o município de Paranaíba/MS, nos termos do art. 5° da Instrução Normativa RFB n°. 884/2008, cumpriu todos os requisitos e condições necessárias para celebração do Convênio;
Considerando que o valor proposto atende os princípios basilares da Constituição Federal;
Considerando que o produto da arrecadação será empenhado para as melhorias necessárias nas áreas urbanas e rurais do Município de Paranaíba/MS;
Considerando que a não informação dos valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB, nos termos do art. 6º da IN RFB nº 884 de 5 de novembro de 2008, culminará na possível denúncia do convênio por parte da Receita Federal do Brasil, gerando, assim, inúmeros prejuízos aos munícipes de Paranaíba/MS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado como Valor da Terra Nua por hectare (VTN/há) das áreas localizadas na zona rural do município de Paranaíba, para efeito do lançamento do Imposto Territorial Rural no exercício 2012, o valor de R$ 1.483 (hum mil e quatrocentos e oitenta e três reais).

§ 1º. O valor de que trata esse artigo tem como base o valor transacionado no município de Paranaíba-MS no ano de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 089, de 29 de dezembro de 2009.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:58C1E5FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 019 / 2012 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 13ª Reunião Extraordinária no dia 29 de Agosto de 2012.
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Alteração e Revisão e Regulamentação de Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:42AA886F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 20 / 2012 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social/2012.
CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 13ª Reunião Extraordinária no dia 29 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a o Plano de Providências do Órgão Gestor da Gerencia Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2C0E8740

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 21 / 2012 / CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social/2012.
CONSIDERANDO decisão da Plenária do CMAS em sua 13ª Reunião Extraordinária no dia 29 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a o Plano de Providências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 29 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:84DB06AD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº. 011 / 2012 / CMDCA

"Dispõe sobre Aprovação do Plano de Providências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e dá outras providências".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na 13ª Reunião Extraordinária do dia 16 de Agosto de 2012.

CONSIDERANDO:

a. Monitoramento no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.
b. decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sua 13ª Reunião Extraordinária no dia 16 de Agosto de 2012.

DELIBERA:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Providências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **–** CMDCA.
Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 16 de Agosto de 2012.

MURILO ALVES COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A9C91A85

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº. 010 / 2012 / CMDCA

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre a constituição da Comissão para Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na 13ª Reunião Extraordinária do dia 16 de Agosto de 2012.

DELIBERA:

Artigo 1º Nomeia para comissão de Alteração do Regimento Interno os Conselheiros:

Celina de Moura – Conselheira Suplente da Gerência Municipal da Gerencia Municipal de Saúde;
Rita Sebastiana - Conselheira Suplente pela Entidade Pastoral da Criança;
Vanderleia de Lima dos santos – Conselheira suplente pela Gerencia Municipal de Assistência Social;
Felisberto Bruschi Junior – Conselheiro Titular pela Gerencia Municipal de Assistência Social;
Murilo Alves Costa – Conselheiro Titular pela Entidade Loja Maçônica Ordem, Progresso e Fraternidade nº. 48;

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 20 de Agosto de 2012.

MURILO ALVES COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:C8EE081D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE AO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 088/2012

Desconsiderar o AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 088/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 24 de agosto de 2012, ANO III, nº 0660, página 21/22.
Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6C6C90B7

SETOR DE HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/CMHIS DE, 27 DE AGOSTO DE 2012.

Republica-se por incorreção

Determina a instauração de procedimentos administrativos visando apurar o mau uso, a danificação, o abandono e o desvirtuamento da finalidade social da cedência da moradia para efetiva identificação e comprovação desses casos, para serem submetidos à apreciação e deliberação do CGFMHIS.

A Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social, criada pela Lei Municipal nº 932/2010, de 12 de julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 057, de 09 de maio de 2012, através da Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nomeada através do Decreto nº 091, de 16 de agosto de 2012, no uso das atribuições e competências conferidas pelas normas legais supramencionadas e,

Considerando o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 057/2012, de 09 de maio de 2012, que estabeleceu a esse órgão as atribuições de órgão fiscalizador;

Considerando a necessidade da instauração de procedimentos administrativos visando apurar os casos de mau uso, de danificação, de abandono e invasões das unidades habitacionais de interesse social, cedidas pela municipalidade para moradia de pessoas de baixa renda;

Considerando a necessidade de que tais apurações sejam levadas a efeito com observância das normas legais e administrativas para a efetiva identificação e comprovação de que tais casos caracterizam desvirtuamento das finalidades e objetivos da política municipal de habitação de interesse social;

Considerando finalmente, a necessidade da adoção de providências que permitam submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para corrigir e regularizar tais situações de desvirtuamentos e/ou, se for o caso, a desocupação e retomada das unidades habitacionais para destinação para outra família, devidamente cadastrada no sistema municipal de habitação de interesse social e que preencha todos os requisitos para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ANTONIO ALVES BERTULUCCI, advogado contratado para assessoramento de questões habitacionais, para orientar e presidir a instauração dos procedimentos administrativos, delegando-lhe, com fundamento no inciso VI do artigo 9º do Decreto Municipal 057/2012, os poderes de representação jurídica do Conselho em Juízo e fora dele, elaborando atos administrativos de:

a) individualização de cada caso, a identificação da unidade habitacional e o (s) seus (s) beneficiário (s), a existência de terceiros ocupantes e em que condições ou, os motivos da impossibilidade de suas identificações, relatando os fatos, com todas as circunstâncias;
b) a tomada de depoimentos de vizinhos, testemunhas, indicando a profissão e residência;
c) a intimação e oitiva do (s) beneficiário (s) ou de eventuais ocupantes da unidade habitacional, devendo ser intimado (s) para presenciar as oitivas dos depoimentos das testemunhas , esclarecendo-os de que poderão constituir advogados para acompanhá-los e defendê-los;
d) a requisição, através do titular da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fiscais ou engenheiros para que procedam vistoria na unidade habitacional, verificando as condições da construção, os eventuais danos sofridos e a sua avaliação, fornecendo laudos digitados e assinados, instruídos, se possível, com fotografias;
e) se possível, deverá ser dado conhecimento ao (s) beneficiário (s) de tudo quanto foi apurado com relação aos fatos, oportunizando-o a manifestar-se, querendo, pessoalmente ou através de defensor constituído;
f) elaboração de Relatório conclusivo que deverá ser entregue à Presidente e Coordenadora do CGFMHIS que adotará as providências para a convocação de reunião extraordinário dos membros do Conselho para, no uso de suas atribuições de órgão normativo, consultivo e deliberativo, baixar resolução a respeito.

Ribas do Rio Pardo, 27 de agosto de 2012.

ESTER PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B0D07766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 680/2012

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio Negro, para 2013, compreendendo:
I – As propriedades e metas da administração pública.
II – a estrutura e organização dos orçamentos:
III – a diretriz especifica para o Poder Legislativo:
IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações:
V – as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social:
VI – os limites e condições para expansão das despesas obrigatória de caráter continuado:
VII – disposições relacionadas ás despesas com pessoal e encargos sociais:
VIII – a disposição sobre alterações na Legislação Tributaria do Município;
IX – as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos:
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
X – As limitações de empenho;
XII - As transferências de recursos;
XIII – As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – uma programação social efetiva, priorizando sobre tudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares, priorizando-se a pavimentação asfáltica dos trechos que atendem ao transporte coletivo;
V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
VI – construção, manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal.
VII – O desenvolvimento prático de ações no sentido de dotar as escolas do Município de laboratórios de informática, com ênfase a melhoria do ensino e a preparação do aluno tendo em vista as necessidades atuais provocadas pela modernização e massificação desta atividade, que se tornou uma exigência para a conquista de uma vaga no mercado de trabalho.
VIII – Desenvolvimento de ações na área do esporte, massificando a participação dos jovens, complementando a educação formal e contribuindo para que busquem uma vida mais saudável, evitando-se as drogas, oferecendo o verdadeiro sentido da cidadania e revelando talento.
IX – Priorizar a implantação de pavimentação nos bairros que já possuem as obras de canalização de águas pluviais, protegendo, desta forma, investimentos públicos já realizados e de alto custo;
X – A implantação efetiva de programas no sentido de garantir aos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, acesso aos medicamentos prescritos pelos médicos da rede pública.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013, será dada maior prioridade aos programas sociais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº. 42 de 14.02.99 do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto e operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 4º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, referentes aos poderes do Município, seus Fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º - Na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais;
II – Juros e Encargos da Dívida;
III – Outras Despesas Correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões Financeiras;
VI – Amortização da Dívida;
§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Portaria n.º180 de 23 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 5º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – Mensagem;
II – Texto da Lei;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n°.4.320/64;
V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III – receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.°4.320/64 e suas alterações;
IV – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;
V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais.
VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013.
Art. 7º - O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 8º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentada de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 9º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
Art. 10 - O valor do Orçamento do Poder Legislativo Municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 §1º, incisos I à III da Lei nº. 4.320/64. (Emenda Supressiva).
§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 11 - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 13 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração do orçamento de 2013 do Poder Executivo, por meio de Audiências Públicas, a serem realizadas, especialmente para esse fim, conforme dispõe o Artigo 44 do Estatuto da Cidade e o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 14 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 15 - É obrigatória a inclusão no Orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determinam o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 16 - As Dotações Orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município, restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.
Art. 17 - Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:
I – É vedado o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II - É vedado consignar na Lei Orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
III – É vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 18 - Além das prioridades referidas no artigo 2º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:
I - Tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - Tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
IV - Tiverem sido alteradas por Emendas Legislativas propostas pela Câmara Municipal, sempre preservando o valor total do Orçamento.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira, exceto as Emendas Legislativas.
Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um Exercício Financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.
Art. 20 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o Exercício Financeiro de 2012 ficam automaticamente transpostas para o Exercício Financeiro de 2013.
Art. 21 - A Lei Orçamentária destinará:
I – Para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – Em ações e Serviços Públicos de Saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.
Art. 22 - Os estudos para definição da previsão da receita para o Exercício de 2013, deverão observar as alterações da Legislação Tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos exercícios anteriores e a arrecadação até o mês de julho de 2012.
Art. 23 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.
II – Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.
Art. 24 - É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Art. 25 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Parágrafo Único - Somente serão incluídas no projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.
Art. 26 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Cultura, Saúde ou Educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;
II - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de

2012 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 27 - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:
I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amadores e incentivos à cultura e ao turismo;
II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
Parágrafo único – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28 - Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 2° desta Lei, exceto quando se tratar de Emenda Legislativa de Alteração Orçamentária.
Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – Das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – Das receitas diretamente arrecadadas pelos Órgãos, Entidades e Fundos que integram o Orçamento de que trata este artigo;
III – Das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 30 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Art. 47, desta Lei.

CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 31 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário- financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.
Art. 32 - Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar n.º01, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas Receitas Correntes Líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.
Art. 34 - A proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.
§ 1º Entende-se por Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – Contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – Compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – Dedução de Receitas para formação do FUNDEB;
§ 2º A Receita Corrente Líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no
mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 35 - A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 33 será realizada ao final de cada semestre.
Art. 36 - Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 33 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º101/00.
Art. 37 - Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º101/00.

Art. 38 - No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 36 desta Lei, somente poderá ocorrer quanto ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em conseqüência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 40 - A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.
Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização de Lei, não se constituindo como renúncia de Receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 42 - A proposta Orçamentária do Município para 2013, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 15 de outubro de 2012.
Art. 43 - O Poder Executivo fará incluir na sua proposta de Lei Orçamentária para 2012, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.
Art. 44 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 45 - As alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa que não ensejarem mudança de valor poderão ser realizadas mediante decreto, desde que não ultrapassem o limite estabelecido em Lei que constará do Orçamento Anual.
Art. 46 - É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, exceto para as Emendas Legislativas que deverão ser priorizadas no Orçamento.
Art. 47 - Os recursos da Reserva de Contingência, previsto no Artigo 29 desta Lei, poderão, também, ser utilizados para suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes no correr do exercício, conforme Artigo 8º da Portaria nº163 de 04/05/2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional STN.

CAPÍTULO X
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 48 - Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO XI
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 49 - Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo, por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 50 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 51 - As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 20 e 21 desta Lei.
Art. 52- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.
Art. 53 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº101/00 – LRF.
Art. 54 - O Município se comprometerá no exercício de 2013 a fazer transferências financeiras com recursos próprios para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 - Das prioridades e metas da Administração Municipal, serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2013, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.
Art. 56 - As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária, serão apresentadas, no que couberem, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, por ocasião da aprovação do referido Orçamento.
Art. 57 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a Execução Orçamentária do Município.
Art. 58 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações;
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.
Art. 59 - No prazo de até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 60 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS, 29 de agosto de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:6E36BA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 681/2012

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º . Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o seguinte elemento de despesa na Lei n° 667, de 07 de dezembro de 2011:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08	-	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
085	-	Fundo Municipal de Assistência Social
2.084	-	Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF
3190.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

08	-	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
085	-	Fundo Municipal de Assistência Social
2.104	-	Manutenção do PSE – Proteção Social Especial – CREAS
3190.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Artigo 2º . As despesas com a execução do artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da redução ou anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos previstos na Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:305C79FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 682/2012

LEI N° 682/2012.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º, DO ARTIGO 8°, AO § 3° DO ARTIGO 12 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13, DA LEI N° 647, DE 23 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. O parágrafo 3° do Artigo 8°, da Lei n° 647, de 23 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3° - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do nascimento e, no máximo até 60 (sessenta) dias depois do nascimento do bebê, em Unidade de Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no Conselho de Classe (CRESS)."

Artigo 2°. O parágrafo 3° do Artigo 12, da Lei n° 647, de 23 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3° - O beneficio será concedido em pecúnia no valor correspondente até 1 (hum) salário ½ (meio) vigente no País conforme Laudo Social após o diagnóstico social, em forma de parcela única, não podendo ser cumulativa com os demais."

Artigo 3°. O parágrafo único do Artigo 13, da Lei n° 647, de 23 de março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado até 30 dias após o falecimento, à Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, ou em caso de falecimento no hospital, com profissional do Serviço Social, regularmente inscrito no Conselho de Classe (CRESS)."

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:F40979FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2012
Contrato nº 058/2012
Processo Administrativo nº 061/2012
contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
contratada: RMW Empreendimentos Ltda
***Fundamento Lega*l**: art. 57, §1º, I e IV, e art. 65, "b" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor do contrato 058/2012, na importância de R$ 39.820,82 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 6,68% (seis virgula sessenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, motivado pelo acréscimo dos serviços decorrente de alteração do projeto inicial, conforme justificativa e planilha apresentada pelo setor de fiscalização do Contratante.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Wanderson Prado Rodrigues.
data da assinatura: 23 de agosto de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:82266E84

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 1178
Processo administrativo: 029/2012.
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Alessandra de Ângelo Mendonça
Objeto: *Aquisição materiais para escritório atendendo o programa IGD/Bolsa Família, conforme processo administrativo 029/2012, processo licitatório 103/2012 e pregão presencial 065/2012, conforme ordem de fornecimento n° 143.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
Dotação orçamentária:
02 Poder Executivo
04 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS
3.3.90.30.99 Material de Consumo
08.244.0011.2075.0000 Cadúnico/Programa Bolsa Família
Valor: *R$ 485,00(quatrocentos e oitenta e cinco reais).*
Ordenador de despesas: Sérgio Wanderly Silva - Secre. Mun. Assist. Social.
Data da assinatura*: 27/07/2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:95657A60

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 1183
Processo administrativo: 029/2012.
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratada: Alessandra de Ângelo Mendonça
Objeto: *Aquisição de mobiliário e materiais para escritório para atendender programa IGD/Bolsa Família, conforme processo administrativo 029/2012, processo licitatório 103/2012 e pregão presencial 065/2012, conforme ordem de fornecimento n° 143.*
Fundamentação legal *Lei Federal n° 10.520/2002*
Dotação orçamentária:
02 Poder Executivo
04 FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL-FMAS
4.4.90.52.99 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0011.2075.0000 Cadúnico/Programa Bolsa Família
Valor: *R$ 1.787,00(um mil setecentos e oitenta e sete reais).*
Ordenador de despesas: Sérgio Wanderly Silva - Secre. Mun. Assist. Social.
Data da assinatura*: 27/07/2012.*

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5185CF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Despacho: Presidente da FUNDESG – Éderson J. Wagner
Assunto: Contratação da Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul.

1. Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, por inexigibilidade, com fulcro no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 cumulado com o inciso IV do artigo 13 da mesma Lei.

2. Objeto: Contratação da Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de realização de Motocross que acontecerá no Município de São Gabriel do Oeste-MS nos dias 01 e 02 de Setembro de 2.012.

3. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
São Gabriel do Oeste – MS

Em 29 de Agosto de 2.012

EDERSON J. WAGNER
Presidente

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:050B4B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 076/2012, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Materiais Esportivos, conforme convênio n° 19925/2012, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG , sagrou-se Vencedora a empresa **R.G. Pinheiro – ME**, no valor R$ 38.022,90 (Trinta e oito mil, vinte e dois reais e noventa centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:98ACBCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 307/2012

Decreto "P" nº 307/2012 PMSGO-GAB 29 de Agosto de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***ELIAMAR LUCIA MORAES***, no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 255/2012 – PMSGO-GAB, de 27 de Julho de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1CB6315D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 308/2012

Decreto "P" nº 308/2012 PMSGO-GAB 29 de Agosto de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***ANDERSON AKIHIRO NISHIZAKI AKAMINE***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo PSF – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 259/2012 – PMSGO-GAB, de 27 de Julho de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BAA36C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 309/2012

Decreto "P" nº 309/2012 PMSGO-GAB 29 de Agosto de 2012.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***FABIO PEDRO DOS SANTOS BOFF***, no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Auxiliar de Serviços / Farmácia – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 260/2012 – PMSGO-GAB, de 27 de Julho de 2012, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:87C1CDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 310/2012

Decreto "P" nº 310/2012 PMSGO-GAB 29 de Agosto de 2012.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Thais Vefago de Oliveira	Técnico de Serviço Público	Odontólogo PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:96FB53E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 311/2012

Decreto "P" nº 311/2012 PMSGO-GAB 29 de Agosto de 2012.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Aline Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços / Farmácia	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:132B8152

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

E**XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
AO CONTRATO Nº 021/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS/WAGNER JACINTHO-ME.
Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda- do Valor
Valor: Fica suprimido o valor do Contrato em R$ 1.744.35 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan / Wagner Jacintho
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 27 de agosto de 2012

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:A767F2E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2012. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39 e seguintes da Lei Complementar nº 002/90 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, o servidor **MARCIO DA SILVA GALBIATTI,** ocupante do cargo efetivo como **TRABALHADOR BRAÇAL** nomeado pela Portaria nº 021/2012, Símbolo STO-16, Nível I, Classe A, Referencia l, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, criada pela Lei Complementar nº001/90, reestruturada pela Lei Complementar nº10/97, e alterada pelas Leis Complementar nº14/2001 3 nº15/2001 constante no Anexo I, Tabela 5, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 de 23/11/2011, para exercer as suas funções na Secretária Municipal de Saúde.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização do referido Programa, bem como, ajustando o quadro da servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que não fique inativa.

III - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de setembro, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 20 de agosto de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:45B991F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **03.08.2012** a servidora **ANATÓLIA AGUIRRE**, para ocupar o cargo de **MONITORA**, Símbolo ADM-08, Nível II, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 27 de agosto de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:F56FA2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **03.08.2012** a servidora **ROSANGELA PFEIFER MECKLER**, para ocupar o cargo de **BIÓLOGA**, Símbolo NS-03, Nível VI, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 27 de agosto de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:4E9970E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **MARILDA FERREIRA MAEDA,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL,** Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar em 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 22 de agosto de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C728384E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 29 de agosto de 2012

Processo Licitatório n° 5721/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 42/2012 e adjudicando o objeto da licitação as empresas: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA os itens de n°s 02, 08, 12, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33 e 36 no valor global de R$ 30.884,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais), IGNÁCIO & LOPES LTDA os itens de n°s 01, 03, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 30, 37 e 38 no valor global de R$ 24.092,24 (vinte e quatro mil noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), MOACIR HERNANDES NONATO os itens de n°s 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 31, 34 e 35 no valor global de R$ 12.258,00 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais), VILLA CAVALCANTI DIAS ME o item de n° 25 no valor global de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D014979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2012
Processo Licitatório n° 5317/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Villar Cavalcanti Dias Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material Esportivo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Sec. Mun. Juventude, Esporte e Lazer – 27.811.0046.2287.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Villar Cavalcanti Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:185903A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2012
Processo Licitatório n° 5518/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: 2A Materiais para Construção e Serviços Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material de Construção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes.
Valor Global: R$ 12.359,37 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2012, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Construção, Ampliação e Reformas Unidades da Rede Municipal – 12.361.0210.1106.0000

Construção e Ampliação de Quadras de Esportes no Município – 27.811.0376.1164.0000
Obras e Instalações – 44.90.51.00
Assinam: Daltro Fiuza e Adilson Santos de Almeida

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E07175FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 26.745,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:534FDA95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 8.349,70 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIOMAR GODOY DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0CF70713

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CREMER S/A.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 44.344,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

WILSON GALLEGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F60F5D3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 25.074,48 (vinte e cinco mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AFBCF113

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e INJEX INDÚSTRIA CIRURGICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

WASHINGTON LUIZ MARCELINO VILELA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:72D1B589

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 17.713,96 (dezessete mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DENISE CIMA SZYMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:641E08C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MB TEXTIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 32.622,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

WASHINGTON LUIZ MARCELINO VILELA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:360D55AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 9.704,19 (nove mil, setecentos e quatro reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIRCEU DA SILVA LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:94EB6EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 153.463,60 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

JOSÉ CABRERA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:01C6D601

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

FLÁVIO CASARIN MORETI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:49B7B5A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2012

DATA DE ASSINATURA: 10 de Agosto de 2012.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, composta por 05 (cinco) unidades saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e no Resultado Final – Item X da Ata de Sessão Pública.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 16.532,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047.0000 – Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIRCEU LUIZ PEDROSO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8B48D1FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10254/SEMAD/ARH/2012 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, ao servidor Público Municipal Sr. **IDEVALDO GARCIA LEAL JUNIOR**, matrícula 1-5461, portador do CPF 480.580.681-87, do cargo de Técnico de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de **20/08/2012 a 19/08/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20 de agosto de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 28 de agosto de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:86E61F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10255/SEMAD/ARH/2012 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra. **MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula 1-623, portadora do CPF 833.886.641-53, do cargo de Auxiliar de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **24/07/2012 a 23/07/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, aos 28 de agosto de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:081AF121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 018/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2012

DIVULGAR CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/ MS MANDATO DE 2012/ 2015.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Divulgar a classificação dos candidatos eleitos na eleição para Conselheiro Tutelares realizada no dia 26/08/2012 no CRASE "Coração de Mãe"

Nº Candidato	Nome	Classificação	Total de Votos
23	Davis Martinelli Leal dos Santos	**1º**	**410**
15	Mirian Monteiro Herrera Hahmed	**2º**	**274**
12	Rafael Coelho Prates	**3º**	**244**
02	Elson da Rocha Ferreira	**4º**	**210**
19	Anderson Farias dos Reis	**5º**	**199**
11	Antonio Izidio de Melo Junior	**6º**	**160**
20	Santhiago Pereira da Silva Souza	**7º**	**112**
21	Odete Vicente da Silva	**8º**	**105**
06	Thainnara Correas Dantas	**9º**	**96**
10	Esther Costa Gonçalves Pereira Ozanichi	**10º**	**75**
08	Deise Colombo Leite Vaz	11º	70
16	Maria Raquel Simões de Almeida	12º	67
05	Andreia Flaurinda de Freitas	13º	67
17	Janaina Alves Fontoura	14º	35
07	Talita de Assis	15º	28
14	Anderson de Jesus Generoso	16º	11
22	Angelina Bragança da Silva	17º	06
01	Vanessa Freitas de Azevedo	18º	04
18	Fernanda Alves Pereira	19º	02
		Votos Brancos	**09**
		Votos Nulos	**11**
		TOTAL GERAL DE VOTOS	**2195**

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 27 de agosto de 2012.

Três Lagoas/MS, 27 de agosto de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:39534C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0662, página 25 de 28/08/2012, referente à Publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 3940/2012, Pregão Presencial nº. 114/2012, **onde se lê**: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, 07 (sete) passageiros, tipo van, gasolina, direção hidráulica, com ar condicionado, ano/modelo de fabricação 2012, para atender aos usuários do Albergue Padre Angel Sanchez, conforme Convênio n° 19911/2012 – Secretaria de Estado de Trabalho, Fundo de Investimento Social e Município de Três Lagoas/MS; **leia-se**: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, novo, zero km, 07 (sete) passageiros, tipo van, gasolina, direção mecânica, com ar condicionado, para atender aos usuários do Albergue Padre Angel Sanchez, conforme Convênio n° 19911/2012 – Secretaria de Estado de Trabalho, Fundo de Investimento Social e Município de Três Lagoas/MS e **onde se lê**: dia 10/09/2012, ás 08:00 Horas; **leia-se**: dia 13/09/2012, ás 11:00 Horas.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:DB36B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0661, página 57 e 58 de 27/08/2012, referente à Publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 3921/2012, Pregão Presencial nº. 113/2012, **onde se lê**: *dia 06/09/2012, ás 08:00 Horas* **leia-se**: *dia 13/09/2012, ás 10:00 Horas.*

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:14C03C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3839/2012, Pregão Presencial nº. 109/2012, para o dia 13/09/2012 às 09:00 horas e as amostras para o dia 10/09/2012 até às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 29 de Agosto 2012.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:2178FB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 118/2012 - PROCESSO Nº. 4018/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo VI do Edital.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/09/2012, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:528EF7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 117/2012 - PROCESSO Nº. 4017/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o DOS – Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Anexo VI do Edital.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/09/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.
HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3D2373BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 116/2012 - PROCESSO Nº. 4016/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o SAMU, conforme Anexo VI do Edital.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/09/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:177496A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 115/2012 - PROCESSO Nº. 4015/2012
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o Pronto Atendimento Básico, conforme Anexo VI do Edital.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/09/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:1DF23333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 309/2012

Decreto nº 309/2012 PMSGO-GAB 27 de agosto de 2012.

Altera o Anexo I do Decreto n° 221/2012. Que dispõe sobre o plantão funerário para o ano de 2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.
Decreta:

Art. 1º. O anexo I do Decreto 221/2012 de 23 de fevereiro de 2012, fica alterado para Anexo Único e aprovado pelo presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Data	Horário	Empresa	Data	Horário	Empresa	Data	Horário	Empresa	Data	Horário	Empresa
24/08	08h	Funerária São Gabriel - SAF	25/09	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	27/10	08h	Pax Real-MED	28/11	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME
25/08	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	26/09	08h	Pax Primavera	28/10	08h	Funerária São Gabriel - SAF	29/11	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.
26/08	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	27/09	08h	Pax Real-MED	29/10	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	30/11	08h	Pax Primavera
27/08	08h	Pax Primavera	28/09	08h	Funerária São Gabriel - SAF	30/10	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	01/12	08h	Pax Real-MED
28/08	08h	Pax Real-MED	29/09	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	31/10	08h	Pax Primavera	02/12	08h	Funerária São Gabriel - SAF
29/08	08h	Funerária São Gabriel - SAF	30/09	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	01/11	08h	Pax Real-MED	03/12	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME
30/08	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	01/10	08h	Pax Primavera	02/11	08h	Funerária São Gabriel - SAF	04/12	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.
31/08	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	02/10	08h	Pax Real-MED	03/11	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	05/12	08h	Pax Primavera
01/09	08h	Pax Primavera	03/10	08h	Funerária São Gabriel - SAF	04/11	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	06/12	08h	Pax Real-MED
02/09	08h	Pax Real-MED	04/10	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	05/11	08h	Pax Primavera	07/12	08h	Funerária São Gabriel - SAF
03/09	08h	Funerária São Gabriel - SAF	05/10	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	06/11	08h	Pax Real-MED	08/12	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME
04/09	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	06/10	08h	Pax Primavera	07/11	08h	Funerária São Gabriel - SAF	09/12	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.
05/09	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	07/10	08h	Pax Real-MED	08/11	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	10/12	08h	Pax Primavera
06/09	08h	Pax Primavera	08/10	08h	Funerária São Gabriel - SAF	09/11	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	11/12	08h	Pax Real-MED
07/09	08h	Pax Real-MED	09/10	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	10/11	08h	Pax Primavera	12/12	08h	Funerária São Gabriel - SAF
08/09	08h	Funerária São Gabriel - SAF	10/10	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	11/11	08h	Pax Real-MED	13/12	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME
09/09	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	11/10	08h	Pax Primavera	12/11	08h	Funerária São Gabriel - SAF	14/12	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.
10/09	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	12/10	08h	Pax Real-MED	13/11	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	15/12	08h	Pax Primavera
11/09	08h	Pax Primavera	13/10	08h	Funerária São Gabriel - SAF	14/11	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	16/12	08h	Pax Real-MED
12/09	08h	Pax Real-MED	14/10	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	15/11	08h	Pax Primavera	17/12	08h	Funerária São Gabriel - SAF
13/09	08h	Funerária São Gabriel - SAF	15/10	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	16/11	08h	Pax Real-MED	18/12	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME
14/09	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	16/10	08h	Pax Primavera	17/11	08h	Funerária São Gabriel - SAF	19/12	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.
15/09	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	17/10	08h	Pax Real-MED	18/11	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	20/12	08h	Pax Primavera
16/09	08h	Pax Primavera	18/10	08h	Funerária São Gabriel - SAF	19/11	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	21/12	08h	Pax Real-MED
17/09	08h	Pax Real-MED	19/10	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	20/11	08h	Pax Primavera	22/12	08h	Funerária São Gabriel - SAF
18/09	08h	Funerária São Gabriel - SAF	20/10	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	21/11	08h	Pax Real-MED	23/12	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME
19/09	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	21/10	08h	Pax Primavera	22/11	08h	Funerária São Gabriel - SAF	24/12	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida

											Ltda.
20/09	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	22/10	08h	Pax Real-MED	23/11	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	25/12	08h	Pax Primavera
21/09	08h	Pax Primavera	23/10	08h	Funerária São Gabriel - SAF	24/11	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	26/12	08h	Pax Real-MED
22/09	08h	Pax Real-MED	24/10	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	25/11	08h	Pax Primavera	27/12	08h	Funerária São Gabriel - SAF
23/09	08h	Funerária São Gabriel - SAF	25/10	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.	26/11	08h	Pax Real-MED	28/12	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME
24/09	08h	Pax Espírito Santo Ltda. - ME	26/10	08h	Pax Primavera	27/11	08h	Funerária São Gabriel - SAF	29/12	08h	Funerária Nossa Senhora Aparecida Ltda.
									30/12	08h	Pax Primavera
									31/12	08h	Pax Real-Med

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9BCC077F

